



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 644/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação do montante de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (teto MAC);
- c) Que ao longo dos anos o município de Piripiri vem aumentando anualmente suas despesas com recursos próprios do tesouro municipal junto aos serviços contratualizados com a gestão municipal para garantir o acesso dos usuários ao SUS;
- e) Que de acordo com o IBGE, em 2010 a população do município de Piripiri-PI era de 61.834 habitantes e no censo de 2022 foi registrada a população de 65.450 habitantes, confirmando importante aumento da população deste município que tem demandado suas necessidades de saúde em grande parte assumidas pela gestão municipal;
- f) A existência de produção de serviços de Média e Alta Complexidade, superior ao valor do teto MAC.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde para revisão do montante anual alocado no ano de 2023 ao município de Piripiri-PI, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), com o acréscimo no valor repassado à gestão municipal o montante mensal de R\$ 304.369,15 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), com um impacto anual de R\$ 3.652.429,80 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) no limite do Teto MAC atual.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 18/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 20/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010469675** e o código CRC **47227FA8**.